

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUCAO No. 20 /97

Reajusta a remuneracao dos Vereadores e a
Verba de Representacao do Presidente da
Câmara de Campos Altos e dá outras
providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuicoes legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolucao 45/96 de 31.07.96, faz saber que aprovou e promulga e seguinte Resolucao:

Art. 1o.- A remuneracao atribuida ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 0,29% (vinte e nove centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 20. de Outubro de 1997 R\$ 725,32 - setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos - dividida em partes fixa e variável na proporcao de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 2o.- O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representacao, o valor de R\$ 483,54 - quatrocentos e oitenta e tres reais e cinquenta e quatro centavos - correspondente a 2/3 da remuneracao do vereador.

Art. 4o.- Revogadas as disposicoes em contrário, esta resolucao entrará em vigor na data de sua publicacao.

Sala de Sessoes Jairo Correa da Silva em ____/____/____

Homero Vitor Silveira
J. V. S.
Carlos Magno Lacerda
Renos Andrade
R. Barreto
J. Silveira Gaiá
H. V. S.
Vicente de Paula Martins
H. V. S.
Do -